MFN 4146

LEI Nº 734

Concede Pensão à Viuva Bourdes Santana Marques

O Povo do Município de Taquaritá, por seus representantes na câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º — Fica concedido a Bourdes Santana Marques, viuva do ex-operário muni-

cipal, falecido Afonso Marques, uma pensão mensal e equivalente a 40% (quarenta por cento) do salário mínimo vigente neste município.

Parágrafo Único – Se a beneficiária vier a contrair novas núpcias, perderá direito à pensão de que trata êste artigo.

Artº 2º – A despesa decorrente desta Lei correrá por conta da dotação própria, consoantes dos orçamentos anuais.

Artº 3º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor no dia 1º de Janeiro de 1970.

Prefeitura Municipal de Itaiuba, 31 de dezembro de 1969.

Prefeito Municipal

Secretário